



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

1

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º SETEC.2018.00000026-86 - DIAD

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 09/2018

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**, Autarquia municipal, com sede nesta cidade, na Praça Voluntários de 32 S/N., Ponte Preta, inscrita o CNPJ/MF sob n. 49.413.800/0001-23, inscrição estadual isenta, neste ato representada por seu Presidente **Sr. Arnaldo Salvetti Palacio Junior**, inscrito no CPF nº 137.938.468-06 e RG nº 23.555.111-9; pela Diretora Adm. Financeiro, **Sra. Janaína de Souza Brito Novaes**, inscrita no CPF nº 188.182.318-04 e RG nº 28.042.303-2 e pelo Diretor Téc. Operacional, **Sr. Orlando Marotta Filho**, inscrito no CPF nº 168.354.018-26 e RG nº 20.031.571-7, a seguir designada simplesmente **GERENCIADORA**, De outro lado, a empresa **MARFMOVEIS EIRELI EPP**, doravante designada **FORNECEDORA**, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, na Rua Vilaça, 601, Centro, CEP: 12.210-100, inscrita no CNPJ sob nº 08.690.827/0001-86 e Inscrição Estadual nº 645.502.428.118, representada pela sócia **Srta. Michelle Cavalcanti de Lemos**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 29.958.919-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 280.496.338-10, residente na Rua Benedito Alvarenga de Carvalho, 90 – apto. 12 – Parque Residencial Aquarius, CEP 12.246-120, São José dos Campos/SP, neste ato representada pelo seu bastante procurador, **Sr. Leonardo Alves Rodrigues**, brasileiro, solteiro, representante comercial, portador do RG nº 41.058.442-3 e inscrito no CPF sob nº 351.913.168-43, residente na Rua Exp. Benedito Bonilha, 38, Cj. São Benedito, CEP 12.310-110, Jacareí/SP; em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolvem celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Municipal nº 11.447/1994, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a aquisição futura e eventual, aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como **Anexo I** do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.



Handwritten signatures and initials.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

2. FORNECEDORES

2.1. Figura como primeira classificada e DETENTORA desta Ata de Registro de Preços a empresa **MARFMOVEIS EIRELI EPP**, com sede na cidade de São José dos Campos/SP, na Rua Vilaça, 601, Centro, CEP: 12.210-100, Inscrita no CNPJ sob nº 08.690.827/0001-86 Telefone (12) 3923-4226 e e-mail licitacoes@marfmoveis.com.br.

2.2. Consultadas as empresas participantes do Pregão Eletrônico que precedeu esta Ata, nos termos do artigo 10, do Decreto Federal n.º 7892/2013, nenhuma concordou em fornecer ao preço ofertado, na licitação, pela DETENTORA da Ata.

3. PREÇOS

3.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

LOTE 01 => MARFMOVEIS EIRELI- EPP						
Item	Descrição	QTDE	UNID	Valor Unit.	TOTAL	CÓD. SIM
1	ARMÁRIO ALTO DE 2 PORTAS - Armário para escritório 02 portas, com chaves; Sapatas reguladores de nível; com no mínimo 03 Prateleiras reguláveis; Puzadores de Polipropileno de alta resistência. Na cor cinza. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	7	UNIDADE	R\$ 392,85	R\$ 2.749,95	68823
LOTE 07 => MARFMOVEIS EIRELI- EPP						
Item	Descrição	QTDE	UNID	Valor Unit.	TOTAL	CÓD. SIM
7	CADEIRA GIRATÓRIA DE ESPALDAR MÉDIO, SEM APOIO DE BRAÇO - Cadeira com assento e encosto em madeira compensada multilaminado, com espessura de 10 mm, moldada a quente; espuma injetada anatômica com densidade controlada de 50 a 60 Kg/m3, contra encosto forrado com vinil, bordas do assento e encosto protegidas por PVC, mecanismo com regulagem de altura a gás, e sistema Back System II, estrela preta, rodízios em nylon com duplo giro, coluna a gás protegida com capa telescópica, ajuste de altura do assento, e ajuste do movimento do encosto por meio de alavanca. Revestimento em couro sintético podendo ser solicitada nas cores azul marinho ou laranja. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	30	UNIDADE	R\$ 236,66	R\$ 7.099,80	70588
VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 9.849,75						

3.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis.

3.3. O preço registrado abrangerá os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, (entre outros), seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete, montagem e demais despesas correlatas.



Handwritten signatures and initials.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

3.4. Se o preço registrado se tornar superior aos valores praticados no mercado, o ÓRGÃO GERENCIADOR adotará as seguintes providências:

- 3.4.1. Convocará o FORNECEDOR, obedecida a ordem de classificação no certame, visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- 3.4.2. Liberará o FORNECEDOR do compromisso assumido e cancelará o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitadas as contratações já celebradas;
- 3.4.3. Convocará os demais FORNECEDORES, visando igual oportunidade de negociação.

3.5. Não logrando êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR cancelará o item objeto do preço negociado.

4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem vigência de 12 meses, a partir da sua data de assinatura.

4.2. Fica declarado que o preço registrado na presente ata é válido pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da ata, sendo certo que nesse período a MARFMOVEIS EIRELI EPP se obriga a executar nas estritas condições do edital do pregão e de seus anexos o(s) objeto(s) aqui discriminado(s).

5. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- 5.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.1.2. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.1.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 5.1.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. CONTRATAÇÕES DOS FORNECEDORES

6.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

6.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização



Handwritten signatures and initials, including a large checkmark and a stylized signature.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais

Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

6.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo GESTOR DO CONTRATO será formalizada pela emissão de nota de empenho.

6.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o GESTOR verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

6.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 6.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

6.2.3. O “Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções”, no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o “Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS”, no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação, observando-se os itens 2.2.1 e 2.2.2 do Edital.

6.2.4. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.

6.3. A execução do objeto será efetuada mediante expedição, pela SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS, do “**Pedido de Compra/Empenho Prévio**”.

6.3.1. Caso a **Proponente vencedora** tencione efetuar a entrega do objeto do presente edital através de filial, esta deverá apresentar, quando da entrega, a sua inscrição no CNPJ, a correspondente alteração do contrato social que a criou, a prova de sua inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual e a prova de sua regularidade perante as fazendas federal, estadual e municipal.

6.3.1.1. O não atendimento do disposto no item 6.3.1. acima implicará o não pagamento da nota fiscal/fatura, até que seja apresentada essa documentação.

6.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital e seus Anexos da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções para o caso de inadimplemento.



Handwritten signatures and initials.



SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Campinas, 22 de Janeiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**


ARNALDO SALVETTI PALACIO JUNIOR
Presidente

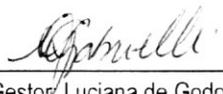

ORLANDO MAROTTA FILHO
Diretor Téc. Operacional

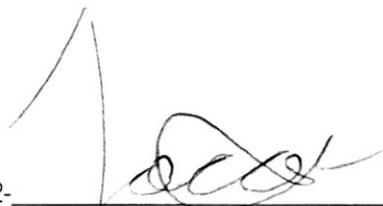

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES
Diretora Adm. Financeiro

FORNECEDORA: **MARFMOVEIS EIRELI EPP**


LEONARDO ALVES RODRIGUES
Procurador

Testemunhas:

1- 
SETEC/Gestor: Luciana de Godoy Gabrielli
Função: Gerente da Diad
RG: 28.427.528-1
CPF: 257.733.238-69
Email: luciana.gabrielli@setec.sp.gov.br

2- 
Nome: João Paulo Cavalcanti de Lemos
Cargo: Diretor Comercial
RG: 29.958.918
CPF: 215.239.318-09
Email: jplemos@marfmoveis.com.br





SETEC – Serviços Técnicos Gerais
Autarquia da Prefeitura Municipal de Campinas
CNPJ 49.413.800/0001-23

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

GERENCIADORA: **SETEC - SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

FORNECEDORA: **MARFMOVEIS EIRELI EPP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2019.

OBJETO: Aquisição futura e eventual, aquisição de MOBILIÁRIO PARA ESCRITÓRIO, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, da proposta da FORNECEDORA e demais documentos constantes do processo administrativo. n.º SETEC.2018.00000026-86

PROTOCOLO N° SETEC.2018.00000026-86

PREGÃO ELETRÔNICO N° **09/2018**

Na qualidade de Gerenciadora e Fornecedora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Da mesma forma, estamos CIENTES de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Campinas, 22 de janeiro de 2019.

GERENCIADORA: **SETEC – SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS**

ARNALDO SALVETTI PALAÇIO JUNIOR

Presidente

E-mail institucional: presidencia@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: arnaldosalvetti@yahoo.com.br

ORLANDO MAROTTA FILHO

Diretor Téc. Operacional

E-mail institucional: orlando.marotta@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: o.marottafilho@gmail.com

JANAINA DE SOUZA BRITO NOVAES

Diretora Adm. Financeiro

E-mail institucional: janaina.novaes@setec.sp.gov.br

E-mail pessoal: jana_brito@hotmail.com

FORNECEDORA: **MARFMOVEIS EIRELI EPP**

LEONARDO ALVES RODRIGUES

Procurador

institucional: licitacoes@marfmoveis.com.br

pessoal: licitacoes1@marfmoveis.com.br

“Termo de Ciência e de Notificação, conforme comunicado SDG n° 27/2015 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.”

